PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 229/2022
Relator: Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), junto a unidade orçamentária de encargos gerais do município.

Constata-se que a presente iniciativa se justifica, diante da necessidade de reforçar a dotação orçamentária já existente, objetivando ocorrer com precatórios de pequena monta (requisições de pequeno valor) devidos em virtude de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Os recursos para atender as despesas com a execução do Projeto de Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA
Relator

PARECER CCJ Nº 265/2022 AO PL Nº 229/2022- Recebido em 10/11/2022 08:40:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D2D4-5CDF-D7E9-6B43.

PARECER CCJ Nº 265/2022 AO PL Nº 229/2022- Recebido em 10/11/2022 08:40:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D2D4-5CDF-D7E9-6B43.